



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2597/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas na Área de Educação, na forma que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2019, o Projeto de Lei nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 001/2019, DE 07 de janeiro de 2019, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, **Crédito Adicional Especial** abaixo especificado nesta Lei, no valor total de **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas vinculadas à Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2025 - FUNDEB Remun. Magistério Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2025 - FUNDEB Remun. Magistério Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta três mil reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.361.0011.2026 - FUNDEB Manut. Ensino Fundamental
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.3.90.30. Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 02.Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. FUNDEB
Programa de Trabalho:
12.365.0012.2029 - FUNDEB Remun. Magistério Inf. Pré Escola
Natureza de Despesa / Categoria Econômica:
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

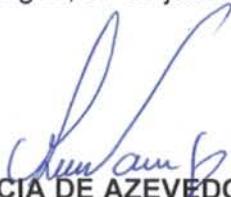


Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com o excesso de arrecadação, saldo de exercício anterior, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei, sob a forma de Transposição, Remanejamento e Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de janeiro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo